
**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-1108-001-SESMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2023**

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-1108-001-SESMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2023, QUE ENTRE SICELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PIN SUPORTE E SERVIÇO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO** – Secretário Municipal de Saúde de Altamira e, de outro lado, a empresa **PIN SUPORTE E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **39.799.870/0001-08**, estabelecida com sede na Rua São Cristóvão, Qd. 02, Lt. 10 - Setor Aeroporto – Jaupaci/GO, CEP: 76.210-000, E-Mail: adrielpinto@gmail.com, Telefone: (64) 9 8459-8999 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ADRIEL PINTO VIEIRA**, em observância às disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **23-1108-001-SESMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2026

 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

 **PROJETO ATIVIDADE:**

10 122 0023 2.070 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
10 122 0023 2.071 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 0023 2.074 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
10 301 0023 2.075 Manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD
10 301 0023 2.076 Rede Alyne novos exames aos novos componentes Pré-Natal/ Primeira infância
10 301 0023 2.079 Manutenção do Núcleo Integrado Multidisciplinar
10 301 0023 2.080 Assistência Básica às Populações Ribeirinhas e Reservas Extrativistas
10 301 0023 2.081 Programa de Agentes Comunitários de Saúde
10 301 0023 2.082 Programa Saúde na Escola – PSE

10 301 0023 2.083 Tratamento Fora Domiciliar - TFD
10 302 0023 2.084 Manutenção Programa da Estratégia da Saúde Bucal
10 301 0023 2.085 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
10 302 0023 2.088 Manutenção das Ações de Média Complexidade
10 302 0023 2.089 Manutenção da UCI Neonatal
10 302 0023 2.090 Manutenção do Hospital Geral de Altamira – HGA
10 302 0023 2.091 Manutenção dos Serviços do Centro Especializado de Reabilitação - CER
10 302 0023 2.092 Manutenção das Atividades do Centro de Apoio em Diagnósticos
10 302 0023 2.093 Manutenção do Melhor em Casa
10 302 0023 2.094 Manutenção da Base Descentralizada do SAMU 192
10 302 0023 2.095 Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento
10 302 0023 2.096 Manutenção das Atividades do CAPSi – Infantojuvenil
10 302 0023 2.097 Manutenção das Atividades do CAPS
10 303 0023 2.098 Assistência Farmacêutica Básica
10 303 0023 2.099 Manutenção do Programa de Qualificação de Assistência Farmacêutica –
QUALIFAR
10 304 0023 2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
10 305 0023 2.104 Estratégia de Imunização no Município
10 305 0023 2.105 Centro de Testagem e Aconselham CTA/SAE
10 305 0023 2.106 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde/Epdemiologica

 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

 FONTE DE RECURSO:

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
15003110 – Transferência União - Emenda parlamentar individual
15003120 – Transferência União - Emenda de Bancada
15003130 – Transferência União - Emenda comissão
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16010000 - Transferência SUS - Bloco de estruturação
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
16350000 - Royalties do petróleo e gás à Saúde
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 31/06/2026 até o dia 31/12/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº **23-1108-001-SESMA**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Quinta.

4.2 Conforme permite artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 11 de Junho de 2026.

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PIN SUPORTE E SERVICO LTDA
CNPJ: 39.799.870/0001-08
ADRIEL PINTO VIEIRA
CONTRATADA